

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ
12.986.926/0001-87**

DECRETO Nº 001, de 16 de janeiro de 2023.

Estabelece o reajuste dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão para os segurados não abrangidos pela paridade, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 040, de 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto no Artigo Art. 32, § 5.º, da Lei Complementar Municipal nº 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto na **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte não abrangidos pela paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no “Anexo I” desta Portaria, conforme **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**, do Ministério da Previdência Social/ministério da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de janeiro de 2023.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor-Presidente

Anexo I

Decreto nº 001/2023.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE

CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de janeiro de 2023.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete